

◆ NDA

ACORDO MÚTUO DE CONFIDENCIALI DADE

Contrato de Restauração de Espaço e Evento

PARTE A — DIVULGADORA E RECEPTORA

THE BELMORE HOTEL

800 OCEAN DRIVE, MIAMI
BEACH, FL 33139, UNITED STATES

PARTE B — DIVULGADORA E RECEPTORA

AINSWORTH EVENTS CO.

1450 ALTON RD, MIAMI BEACH,
FL 33139, UNITED STATES

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO
DE
CONFIDENCIALIDADE
NDA-2026-
0088

DATA DE
VIGÊNCIA
17 DE AGOSTO
DE 2026

EMITIDO
20 DE JULHO
DE 2026

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL
ESTADO DA
FLÓRIDA, EUA

The Belmore Hotel Group LLC

Confidencial — preparado para Ainsworth Events Co.. Não deve circular além das partes nomeadas.

RESUMO GERAL

NDA

PARA ASSINATURA



NDA-2026-0088

Nº DO CONTRATO NDA-2026-0088	PARTES THE BELMORE HOTEL E AINSWORTH EVENTS CO.	DATA DE VIGÊNCIA 17 DE AGOSTO DE 2026	PRAZO 12 MESES
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ESTADO DA FLÓRIDA, EUA	STATUS PARA ASSINATURA		

RESUMO GERAL

A ESTRUTURA DESTE ACORDO

DATA DE VIGÊNCIA 17 DE AGOSTO DE 2026 A data em que a divulgação pode começar	PRAZO 12 MESES A confidencialidade permanece após o vencimento	FINALIDADE CONTRATO DE RESTAURAÇÃO DE ESPAÇO E EVENTO Restauração do Salão de Baile Belmore e sua reserva exclusiva para a gala inaugural de Réveillon da Ainsworth Events.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ESTADO DA FLÓRIDA, EUA		

Condado de Miami-Dade, Flórida



PARTES

DUAS

The Belmore Hotel e Ainsworth Events Co.

01

FINALIDADE E CONTEXTO

O Belmore Ballroom não recebe um evento desde 1974, e seu lustre em formato de sol quase não acende há tanto tempo quanto isso. Restaurá-lo para a gala de Réveillon inaugural da Ainsworth Events significa proporcionar a 400 convidados a grandiosidade original do salão de 1927 — dentro de um prazo rígido que não pode ser adiado.



◆ CONSIDERANDOS

O Salão de Baile Belmore permanece fechado desde 1974, com seu lustre original em formato de sol apagado e seu piso de terrazzo coberto por décadas. A Ainsworth Events Co. reservou o salão para sua gala inaugural de Réveillon — 400 convidados, uma data fixa, e uma noite destinada tanto a anunciar o retorno do salão de baile quanto a celebrar o ano-novo.

O The Belmore Hotel propõe um projeto de dezenove semanas combinando a restauração completa do lustre, das colunas de mármore e do piso de terrazzo com uma reserva exclusiva do local para a noite da gala, um bloco VIP de 40 quartos e coordenação de produção de eventos no local. As seções a seguir detalham a abordagem, as entregas, o cronograma e o investimento.

**PARTE A — DIVULGADORA
E RECEPTORA****THE BELMORE HOTEL**

THE BELMORE HOTEL GROUP LLC

· EIN 65-1029384

800 Ocean Drive, Miami Beach, FL 33139,
United Statesreservations@thebelmorehotel.com · +1 305
555 0166 · thebelmorehotel.com**PARTE B — DIVULGADORA
E RECEPTORA****AINSWORTH EVENTS
CO.**

AINSWORTH EVENTS CO., LLC

1450 Alton Rd, Miami Beach, FL 33139,
United Statest.reyes@ainsworthevents.com · +1 305
555 0298

◆ TERMOS DO ACORDO

01

1. DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

"Informação Confidencial" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja verbalmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produto, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informação Confidencial também inclui a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que The Belmore Hotel e a Ainsworth Events Co. estão em discussões relativas à Finalidade.

02

2. OBRIGAÇÕES DA PARTE RECEPTORA

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão

protetivas quanto as deste acordo. A Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

03 3. EXCLUSÕES

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas licitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04 4. PRAZO E SOBREVIVÊNCIA

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05 5. DEVOLUÇÃO OU DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06 6. RECURSOS E MEDIDAS CAUTELARES

Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado da Flórida, EUA

FORO

Condado de Miami-Dade, Flórida

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

PELO THE BELMORE HOTEL

THE BELMORE HOTEL

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

PELA AINSWORTH
EVENTS CO.

TEODORO REYES

DIRETOR SÊNIOR DE EVENTOS

Data

THE BELMORE HOTEL — DEPARTAMENTO JURÍDICO

800 Ocean Drive, Miami Beach, FL 33139, Estados Unidos

reservations@thebelmorehotel.com · +1 305 555 0166

· thebelmorehotel.com

The Belmore Hotel Group LLC · EIN 65-1029384